#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

Consulta JU0000001599151 (Consulta finalizada)

Consultas vind	uladas p	or reabertura				
Essa consul	ta é uma rea	bertura da consulta J	U00000015889	<u>906</u>		
Dados do cons	ulente					
Unidade:	7175 - CN	OP PARA TOMADO	R DE RECURS	OS DO FGTS (CETRE/BR)		
Matrícula:	a: C107244 - ANDERSON COSTA SOARES					
Dados da cons	ulta					
	Não possui documentação enviada via malote.					
Área:	Consultivo Área Jurídica: 7426 - JURIR/SP Grupo: FGTS - FUNDO DE GARANT. DO TEMPO DE SERVIÇO "Assunto: Outros					
Unidade Externa:	Nenhuma	Valor envolvido:	0,00	Telefone: (61) 3521-7151	Ramal: 7155	
Detalhes da C	onsulta					
Partes						
CPF/CNPJ 33603457000140		Nome BANCO RODOBENS SA		Pis/Pasep Não informado		
Normativos			-		1 11 1 11 11	1
		Versão Item				
FP136	029	3.6.3				

Dúvida em 17/09/2018 16:43:59

Ref: Solicitação do Parecer Jurídico para Renovação de Cadastro e Habilitação do Agente Financeiro Banco Rodobens S.A.

Αo

JURIRSP

Prezados Senhores,

- 1. Em atendimento à resposta da NJ JURIRSP 14037/18 (Consulta DIJUR JU0000001588906), encaminhamos os documentos referenciados como ausentes na 1a análise no item 4.1. Assim, considerando os documentos complementados, solicitamos o Parecer Jurídico referente à Renovação de Cadastro e Habilitação do Agente Financeiro Banco Rodobens S.A., conforme FP136, de forma a possibilitar que este Agente Financeiro continue participando de operações de crédito nos programas com recursos do FGTS.
- 2. O Volume Jurídico referente à documentação para apreciação pelo JURIRSP é composto por:
- a) Ofício de Solicitação de Atualização de Cadastro e Habilitação, Ofício de Atualização de Dados do Representante, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Ficha CNPJ), Procuração 19/07/2017, Subestabelecimento de Procuração 13/12/17, Procuração 28/05/18;
- b) Atas de Reunião do Conselho de Administração (30/04/18, 07/08/17, 05/08/16), Atas da Assembléia Geral Extraordinária (09/05/17, 30/09/14), Ata de Assembléia Geral Ordinária (27/03/17), Rerratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária (29/04/16, Consolidação do Estatuto), Ofícios do Banco Central do Brasil (17103/16-BCB, 20306/14-BCB, 13839/16-BCB), Termos de Posse 28/05/18 (Eduardo Rocha, Bruno Boccolini, Anderson Silva, Haroldo Carvalho);
- c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Confirmação de Autenticidade.
- d) Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Certidão Negativa Débitos na Dívida Ativa, Confirmação de Autenticidade;
- e) Prefeitura de São Paulo Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários, Confirmação de Autenticidade;
- f) Prefeitura de São Paulo Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, Confirmação de Autenticidade;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, Confirmação de Autenticidade;
- h) JUCESP Ficha Cadastral Simplificada, Ficha Cadastral Completa.

Documentos ausentes por ocasião da 1.ª análise (item 4.1 da NJ 14037/18):

- i) Ata de Reunião do Conselho de Administração (29/06/18, registrada na JUCESP sob o n. 379.097/18-7), Ata de Reunião do Conselho de Administração (29/06/18, registrada na JUCESP sob o n. 379.096/18-3).
- 2.1 O Volume Jurídico mencionado acima pode ser acessado por meio do link \\arquivos.caixa\\BR\\DF7175FS201\\PUBLIC\\Outros_Agentes\\4 Banco Rodobens S.A.\\Atual Cad e Hab Vol JUR 20180928, até 28/09/2018.
 - 3 Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

1 de 4 18/09/2018 10:39

Atenciosamente

Anderson Costa Soares

Assistente Pleno

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Elisson Mendes Silva

Coordenador de Centralizadora E.E.

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Fone: (61) 3521-7151

cetre04@caixa.gov.br

João Devanir Sanitá

Gerente de Centralizadora

CETRE - CN OP Para Tomador de Recursos do FGTS

Resposta(s)

Resposta de Sandra Maria Moribe Reis (C106349) (JURIRSP07 - Contratos e Pareceres) em 17/09/2018 18:16:43

#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

NJ JURIRSP 14151/2018

Jurídico Regional de São Paulo

Consultivo e Contratual

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

À

CETRE/BR

Assunto: Cadastramento e habilitação de agente financeiro.

Ref.: Banco Rodobens S/A.

Ementa: Análise jurídica de documentação do Banco Rodobens S/A, CNPJ 33.603.457/0001-40; NIRE 35.300.128.044. Regularidade documental, conforme MN FP 136 029.

Portal Jurídico Consulta JU0000001599151

Senhor Gerente,

1 Trata-se de solicitação de análise de documentos do Banco Rodobens S/A, CNPJ 33.603.457/0001-40; NIRE 35.300.128.044, com objetivo de cadastramento e habilitação para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 029, item 3.6.3.1.1.1.

2 de 4 18/09/2018 10:39

- Pela Ficha Cadastral Completa e Ficha Cadastral Simplificada, ambas emitidas Jucesp em 07/08/2018, depreende-se terem sido encaminhadas cópias autenticadas das seguintes alterações nos atos constitutivos.
- 2.1 Disponibilizadas as seguintes cópias autenticadas:
- A) Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/10/16, com aprovação pelo Central do Brasil BACEN, registrada na Jucesp sob n. 521.209/16-0;
- B) Ata de Reunião do Conselho de Administração de 30/04/2018, registrada na Jucesp sob n. 357.307/18-5;
- C) Ata de Reunião do Conselho de Administração de 07/08/2017, registrada na Jucesp sob n. 519.121/17-0;
- D) Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/05/2017, registrada na Jucesp sob n. 299.217/17-6;
- E) Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/03/2017, registrada na Jucesp sob n. 182.362/17-6;
- F) Ata de Reunião do Conselho de Administração de 05/08/2016, registrada na Jucesp sob n. 441.684/16-6;
- G) Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/10/14, registrada na Jucesp sob n. 33.476/15-9, com aprovação pelo Central do Brasil BACEN (anexo Ofício 20306/2014 BSB/Deorf/GTSP2);
- H) Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/16, registrada na Jucesp sob n. 359.620/16-4, com termo de posse de Marcio Anisio Haddad e de Milton Jorge de Miranda Hage, com aprovação pelo Central do Brasil BACEN, (anexo Ofício 13839/2016 BSB/Deorf/GTSP2);
- I) Termo de posse de Eduardo Rodrigues Rocha, NÃO MAIS VÁLIDO, ante a destituição/renúncia registrada na ARCA de 29/06/2018, registrada na Jucesp sob n. 379.097/18-7;
- J) Termo de posse de Bruno Boccolini Alves Costa Rodrigues Rocha, mencionando ARCA de 30/04/2018 (alínea "b" deste item")
- K) Termo de posse de Anderson Cleyton da Silva, mencionando ARCA de 30/04/2018 (alínea "b" deste item");
- L) Termo de posse de Haroldo B. de Carvalho, mencionando ARCA de 30/04/2018 (alínea "b" deste item");
- M) Ata de Reunião do Conselho de Administração de 29/06/2018, registrada sob n. 379.096/18-3;
- N) Ata de Reunião do Conselho de Administração de 29/06/2018, registrada sob n. 379.097/18-7;
- 3 De outra face, são certidões exigidas pelo manual normativo FP 136029, item 3.6.3.1.1.1, integralmente apresentadas e regulares para esta data:
- 3.1 Cópia autenticada de certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, positiva com efeitos de negativa, com confirmação de autenticidade.
- 3.1.1 A certidão, que também comprova a regularidade das contribuições previdenciárias (alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), está regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 3.2 Certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa referente a tributos estaduais, emitida pela Procuradoria Geral do Estado Coordenadoria de Dívida Ativa, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, emitida em 03/09/2018, válida por 30 (trinta) dias, contados da emissão, com confirmação de autenticidade.
- 3.3 Cópia conferida por empregado Caixa de certidão tributos mobiliários informando situação fiscal regular, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, válida até 27/02/2019.
- 3.4 Cópia de certidão negativa de débitos de tributos imobiliários relativas a sede, emitida em 19/07/2018, válida até 15/01/2019, com confirmação de autenticidade, fls. 109.
- 3.5 Certificado de regularidade do FGTS, válido até 25/09/2018, com confirmação de emissão (certificação n.2018082701373992134497).
- Desta forma, nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, conforme normativo FP 136029, considera-se regular a documentação da regularidade fiscal e cadastral do Banco Rodobens S/A para atendimento ao FP 136 029, item 3.6.3.1.1.1, condicionado à renovação das certidões e documentos vencidos até a assinatura dos contratos.

Atenciosamente,

3 de 4 18/09/2018 10:39

Sandra Moribe

OAB 295.166

JURIR/SP

Documento NJ NJ JURIRSP 14151/2018

18/09/2018 10:39 4 de 4